



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA REFERENTE AO ANO DE 2020**

### **IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ADMINISTRAÇÃO: ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO

CNPJ: 13.104.757/0001-77

### **DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Bem no centro do Estado de Sergipe, num planalto, está edificada a sede do município de Malhador, a 49 quilômetros de Aracaju. Com terras, excelentes para a agricultura o local onde se encontra Malhador é alto e seguro. Tornou-se um ponto certo para os criadores levarem seus rebanhos. Daí a explicação do seu nome: “lugar alto e plano onde o gado se deita para ruminar e descansar”. Curiosamente, o município não nasceu a partir da construção de uma capela, mas as primeiras casas surgiram para que os vaqueiros da cidade de Itabaiana (Sergipe) pudessem descansar.

A igreja de Malhador custou muito suor e trabalho. Anos e anos de coletas, leilões, ajudas para construí-la. Foi construída aos poucos, aos pedaços. A ideia, estimulada pelo padre de Riachuelo (Sergipe), Manoel José de Oliveira, português de quatro costados, conservador, mas dinâmico, preocupado com o seu rebanho. Mas foi padre João Marinho de Souza, também português, que iniciou, em 1933, a construção.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Construídas as bases, só em 1936 é feito o altar. É de se destacar o trabalho de Lúcio Pedreiro, e de Zé de Beata, os dois grandes mestres da obra.

A base da sua economia era, e continua até hoje sendo a agricultura. Um dos principais produtos agrícolas é o inhame, da família dos tubérculos, que se desenvolve de acordo com a quantidade de água que lhe é fornecida. O forte poder econômico gerado a partir dessa produção pode ser comprovado pelos resultados alcançados pelas famílias envolvidas no plantio. Atualmente Malhador é conhecida como a terra do Inhame.

A cidade de Malhador é detentora de um grande manancial de água, represada através da barragem do rio Jacarecica II, na divisa com o município de Areia Branca.

**RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS E SECRETARIAS**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>DIOGO SANTOS ARAUJO</b>	<b>SECRETÁRIO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>TAYNAH LIMA FONTES</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>
<b>ELLYNE CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
<b>EDYLENIA GONÇALVES PEREIRA</b>	<b>SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE PESSOAL</b>
<b>ALDA PEREIRA DE JESUS</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RENDA, HABITAÇÃO E DO TRABALHO</b>
<b>MARIO NUNES</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>MARIA IVANILDE MENDONÇA SANTOS</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER</b>
<b>JOSE ALVES DE ARAUJO</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO</b>
<b>GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

## **RELATÓRIO DA EDUCAÇÃO**

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no decorrer do ano de 2020, bem como informar acerca de sua estrutura permitindo a gestão, eventuais redirecionamentos que futuramente tornem-se necessários.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer tem como escopo programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino, instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob a responsabilidade do município, a fim de proporcionar os meios necessários a oferta e qualidade dos serviços competindo-lhe:

- definir políticas e diretrizes de educação em consonância com a LDB e com o Plano Nacional e Municipal de Educação;
- Atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino-aprendizagem;
- Implementar os sistemas de avaliação;
- Atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- Atuar na gestão da rede de ensino;
- Assegurar o fornecimento de transporte e mobilidade escolar aos estudantes da zona rural, bem como às crianças da creche Maria Eleuza que residem nas localidades mais distantes;
- Gerenciar e fornecer diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais, equipamentos de ensino e apoio à aprendizagem;
- Assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

I – Estrutura Organizacional

Conforme art. 7º do Regimento Referencial, a estrutura organizacional da Secretária Municipal de Educação foi definida da seguinte forma:

1. Gabinete do Secretário

Secretário adjunto

Técnico administrativo

2. Departamentos

a) De pessoal

b) De Educação

Divisão de Educação Infantil

Divisão do Ensino Fundamental

Divisão de Modalidade: Educação Especial e Educação de Jovens e adultos.

3. Divisão de Educação Ambiental

c) De Inspeção Escolar, Tecnologia e Estatística

d) De formação continuada, Projetos e Programas

e) De alimentação Escolar

f) De Esporte e Lazer

4. Comissão permanente de Gestão da Carreira

II- Das Escolas Públicas Municipais

As Escolas Públicas Municipais de Malhador em funcionamento efetivo correspondem a um total de 11 (onze), sendo 02 localizados na Zona Urbana e 09 (nove) na Zona Rural.

A gestão nas referidas instituições de ensino público municipal segue as normas da Lei Complementar nº010/2010, especificada a opção em regimento interno de cada unidade, a partir das seguintes funções de confiança:

- Professor Responsável, até 100 (cem) alunos;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- Diretor, de 101 (cento e um) a 250 (duzentos de cinquenta) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar e 01 Coordenador, de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar, 02 (dois) coordenadores, acima de 500 (quinhentos) alunos.

III – Instituições de Ensino, gestores e localidades

- Escola Municipal José Joaquim Pacheco

Gestor: Maria Oliveira

Rua Ananias José dos Santos s/n – centro

- Escola de Educação Infantil Maria Eleluza Oliveira de Araújo

Gestor: Maria Carmensilva Moura Barreto

Avenida Lourival Batista, \_\_\_\_ – centro

- Escola Municipal Martins Andreolino dos Reis

Gestor: Maria Valdelice da Silva Menezes

Povoado Saco Torto

- Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Elinalda dos Santos

Gestor: Marizélia Santos Rezende

Povoado Palmeiras

- Escola Municipal Prof.<sup>o</sup> Mirian Pinto de Menezes

Gestor: Jociene dos Santos

Povoado Palmeiras

- Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira

Gestor: Gicélia Cabral Santos Araújo

Povoado Palmeira / Antas

- Escola Rural Barroirão

Gestor: Gleide Izidório de Melo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Povoado Tabua

- Escola Municipal João Ribeiro Cardoso

Gestor: Aldenir Menezes Lima

Colônia Santo Izidório

- Escola Municipal José Teófilo dos Santos

Gestor: Magna Maria Mota

Povoado Siebra

- Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva

Gestor: Maria Alves Bispo Vieira

Povoado Alecrim

- Escola Rural Alecrim

Gestor: Maria Cristina Vieira

Povoado Siebra

IV – Quadro de Funcionários por Escola

Escola	Função	Quantidade
Escola de Educação Infantil M <sup>a</sup> Eleuza O. de Araújo Nº de Alunos: 228	Diretor	01
	Téc. Administrativo	03
	Aux. Administrativo	01
	Professor	12
	Agente de Serviços	08
	Agente Administrativo	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	07
Escola Rural Alecrim Nº de Alunos: 119	Diretor	01
	Professor	06



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	Agente de Serviços	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	06
	Merendeira	01
Escola Rural Barroço Nº de Alunos: 238	Diretor	01
	Aux. Administrativo	01
	Professor	16
	Agente de Serviços	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	05
Escola Municipal Martins Andreino dos Reis Nº de Alunos: 157	Diretor	01
	Professor	17
	Agente de Serviços	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	04
	Merendeira	03
Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Mirian Pinto de Menezes Nº de Alunos: 68	Professor Responsável	01
	Professor	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Merendeira	01
Escola Municipal José Teófilo dos Santos Nº de Alunos: 75	Professor Responsável	01
	Aux. Administrativo	01
	Professor	05
	Auxiliar de Serviços Gerais	03



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	Merendeira	01
Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira Nº de Alunos: 11	Professor Responsável	01
	Professor	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Escola Municipal João Ribeiro Cardoso Nº de Alunos: 20	Professor Responsável	01
	Professor	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva Nº de Alunos: 122	Diretor	01
	Professor	12
	Agente de Serviços	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	04
	Merendeira	01
Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Elinalda dos Santos Nº de Alunos: 246	Diretor	01
	Secretária Escolar	01
	Professor	18
	Agente de Serviços	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	05
	Merendeira	02
Escola Municipal José Joaquim Pacheco Nº de Alunos: 673	Diretor	01
	Coordenador	03
	Secretária Escolar	01
	Téc. Administrativo	01





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

	Professor	43
	Agente de Serviços	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	16
	Merendeira	03

V – Quadro de Matrícula

**Matrículas Inicial Base Censo Escolar - 2020**

Nº	Unidades Escolares	Ed. Infantil						Ensino Fundamental - Regular											Educação de Jovens e Adultos								Mais Educ.	Total Geral						
		Creche			Pré Escola			Total												1ª Fase				2ª Fase				Total	Aluno	Matric				
		1	2	3	Total	I	II		Total	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Total	1ª E	2ª E	3ª E	4ª E	Total	1ª E	2ª E					3ª E	4ª E	Total	
1	E. E. I. M. Eleuza O. de Araújo	61	56	117	59	52	111	<b>228</b>										<b>0</b>						<b>0</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>228</b>	<b>228</b>
2	E. M. J. Joaquim Pacheco			0			0	<b>0</b>	39	38	59	58	69	86	75	51	31	<b>506</b>						<b>0</b>	48	46	34	39	167	<b>167</b>	<b>0</b>	<b>673</b>	<b>673</b>	
3	E. M. J. Teófilo dos Santos			12	12	13	3	<b>16</b>	<b>28</b>	8	8	15	16					<b>47</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	
4	E. M. Clotildes de J. Silva			0			0	<b>0</b>					19	27	29	19	17	<b>122</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>122</b>	<b>122</b>	
5	E. Rural Alecrim	19	20	39	14	14	28	<b>67</b>	13	17	22							<b>52</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>119</b>	
6	E. M. João R. Cardoso	3	2	5	4	2	6	<b>11</b>	3	3	2	1						<b>9</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
7	E. M. Martins A. dos Reis	12	8	20	13	11	24	<b>44</b>	8	8	13	13	11	19	12	14	15	<b>113</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>157</b>	<b>157</b>	
8	E. Mul. P. Elinalda dos Santos			0			0	<b>0</b>	20	23	32	28	29	42	34	21	17	<b>246</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>246</b>	<b>246</b>	
9	E. M. P. Miriam P de Menezes			26	19	23	42	<b>68</b>										<b>0</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	
10	E. M. Josefina M. de Oliveira			5	5	2	4	<b>11</b>										<b>0</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	
11	E. Rural Barroço	14	22	36	12	25	37	<b>73</b>	24	11	31	22	23	23	14	8	9	<b>165</b>						<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>238</b>	<b>238</b>	
Alunos - Zona Urbana		0	61	56	117	59	52	111	<b>228</b>	39	38	59	58	69	86	75	51	31	<b>506</b>	0	0	0	0	0	0	48	46	34	39	167	167	0	<b>901</b>	<b>901</b>
Alunos - Zona Rural		0	48	95	143	77	82	159	<b>302</b>	76	70	115	99	90	113	79	60	52	<b>754</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>1056</b>	<b>1056</b>
<b>Total</b>		0	109	151	260	136	134	270	<b>530</b>	115	108	174	157	159	199	154	111	83	<b>1260</b>	0	0	0	0	0	0	48	46	34	39	167	167	0	<b>1957</b>	<b>1957</b>
<b>Matrícula - Zona Urbana</b>			Ed. Infantil			<b>228</b>	E. F. Anos Iniciais						<b>263</b>	E. F. Anos Finais						<b>243</b>														
<b>Matrícula - Zona Rural</b>			Ed. Infantil			<b>302</b>	E. F. Anos Iniciais						<b>450</b>	E. F. Anos Finais						<b>304</b>														
<b>ToTal</b>						<b>530</b>	E. F. Anos Iniciais						<b>713</b>	E. F. Anos Finais						<b>547</b>														

A Educação Infantil tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar a educação familiar – especialmente quando se trata da educação de crianças pequenas que evolve aprendizagens muito próximas aos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

dois contextos (família e escola), como a socialização, a autonomia e a comunicação (BNCC, 2018, p.36). É ofertada em creches (0-3 anos) e em Pré-escolas (4 e 5 anos). Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e de experiência estética e intercultural das crianças considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender.

No decorrer dos Anos Finais do Ensino Fundamental, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, devido a necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Importa nesse período fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informações. Educação de Jovens e Adultos – destinada àqueles que não tiveram acesso ou condições de continuidade de seus estudos no ensino fundamental. Organiza-se em segmentos e a idade mínima para ingresso é de 15 anos completos.

#### VII – Medidas de Enfrentamento do COVID-19

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares devido a necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Considerando o Parecer nº 5/2020 aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, em 28 de abril de 2020 e homologado em 29 de maio de 2020, que orienta sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.;

Considerando a Resolução Normativa nº 01/2020 aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Malhador, em 10 de junho de 2020 que estabelece diretrizes operacionais para reorganização do Calendário Escolar e formas de cumprimento da Carga Horária mínima anual para as instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Município de Malhador sobre o desenvolvimento de atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos do Poder Executivo relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 176/2020 de 22 de junho de 2020 que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar e as formas de cumprimento da Carga Horária mínima anual nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Malhador, excepcionalmente, em face da edição de Decretos do Poder Executivo relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19; e

Considerando a necessidade de minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes.

**OBJETIVO:**

Permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da escola, e assim evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

levar à evasão e abandono, e assim, possam ser computadas como reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência.

**PROCEDIMENTO:**

As instituições educacionais que ofertam o ensino fundamental e a modalidade de ensino EJA desenvolverão estudos escolares não presenciais, excepcionalmente, enquanto houver o isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, podendo chegar, no máximo, a 25% da carga horária mínima na legislação vigente.

O desenvolvimento dessa proposta irá ocorrer a partir da realização de cronograma estruturado em três etapas:

A- Etapa de diagnóstico – é o momento em que será levantado dados sobre a realidade humana e material das escolas para planejamento de ações que possibilite a realização das aulas não presenciais.

B- Etapa de planejamento – nesse momento as escolas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, tomando como base os dados diagnosticados irão planejar ações para que as aulas não presenciais atendam ao total dos alunos, mesmo que de forma gradativa.

C- Etapa de execução das aulas – nesse momento Secretaria Municipal de Educação, Escolas E Professores irão executar planejamento elaborado e propor ajustes sempre que necessário. Etapa de execução das aulas – nesse momento Secretaria Municipal de Educação, Escolas E Professores irão executar planejamento elaborado e propor ajustes sempre que necessário.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

D- Etapa de acompanhamento das aulas – nesse momento Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Professores irão acompanhar a execução do planejamento elaborado e propor ajustes sempre que necessário.

Todas as etapas tomarão como base a caracterização dos estudos escolares não presenciais como toda e qualquer atividade pedagógica ordenada para propiciar a transmissão e apropriação de objetos de conhecimento/conteúdos curriculares, mediados pelos professores regentes, por meio de:

1 – procedimentos digitais: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, podcasts, meios radiofônicos, links, correio eletrônico, aplicativos e outros; e

2 – procedimentos convencionais: atividades previstas nos livros didáticos ou paradidáticos adotados pela instituição educacional, apostilas, cadernos temáticos, revistas e outros.

Nesse contexto, as instituições educacionais em conjunto com o corpo docente, para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção a vida e à saúde de estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar exclusivamente nesse período de excepcionalidade, terão as seguintes atribuições:

1 - Planejar e organizar as atividades escolares a serem realizadas pelos estudantes fora da instituição educacional, indicando quais as atividades, metodologias, recursos disponíveis, formas de registro e comprovação de realização.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2 - Zelar pelo registro da frequência dos estudantes por meio de relatórios e acompanhamento do desempenho nas atividades propostas, para que possa ser computada como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020; e

3 – Divulgar as formas de prevenção e cuidados à comunidade escolar, de acordo com os órgãos de saúde, bem como o período de suspensão das atividades presenciais na própria instituição educacional.

Os Gestores das instituições educacionais deverão registrar em seu planejamento, seguindo as orientações pedagógicas do anexo I:

1 - Formas de execução, acompanhamento e comprovação da realização das atividades propostas pelos docentes.

2 - Cronograma que delimite a rotina semanal de distribuição dos componentes curriculares considerando sua carga horária;

3 - Guia de orientação às famílias para acompanhamento dos estudantes.

O corpo docente deverá registrar ou anexar em seu planejamento:

1 - Os objetivos, procedimentos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos estudantes, especificando o bimestre;

2 - Formas de acompanhamento e comprovação da realização das atividades pelos estudantes;

3 – Cópia da atividade a ser realizada pelo estudante.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

As atividades propostas para as aulas não presenciais deve ter como contexto as temática previstas no planejamento de ensino para primeira e segunda unidades de modo que a conclusão da cada unidade culmine com a apresentação de um produto (cartaz, jogo, poema, brinquedo, documentário, tutorial, anúncio, cartilha, etc.), definido em acordo com os professores da turma considerando interesse dos alunos.

As instituições educacionais deverão registrar e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas em tempo e espaço diversos dos convencionais, a fim de que possam compor carga horária de atividade escolar obrigatória.

A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do docente expressando no planejamento os instrumentos selecionados, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota à atividade específica realizada no período não presencial.

Finalmente, cabe lembrar que esta proposta poderá ser revisada a partir do desempenho negativo das ações apresentadas ou complementada por outras ações que viabilize o bom desempenho na aprendizagem do estudante. Segue abaixo dois anexos para orientar na tomada de decisões que estruturarão as atividades escolares não presenciais durante o período de isolamento social.

#### VIII – Alimentação Escolar

A gestão de alimentação escolar tem o objetivo de fomentar uma alimentação saudável e fornecer refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço, promovendo ações capazes



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

de introduzir novos alimentos levando em conta a cultura e os hábitos alimentares, além da vocação agrícola da região.

O financiamento da alimentação escolar provém do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplado com recursos oriundos do município. Devido ao advento da Pandemia Covid-19, os estudos receberam no total 02 kits alimentação, entre os meses de junho e setembro.

O Setor de Merenda, espaço onde é feita a entrega pelas empresas e distribuição para as escolas, situa-se ao lado da Escola Municipal José Joaquim Pacheco na sede do município. Para atender a demanda conta com o apoio de uma nutricionista contratada e mais 03 funcionários, sendo 02 efetivos e 01 contratado.

Em relação à gestão de Transporte Escolar, conta-se com uma frota composta por 08 (oito) ônibus Caminho Para a Escola adquiridos através do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE. Os recursos disponibilizados pelo Programa são contabilizados mensalmente, porém há dificuldade em atender a demanda devido a insuficiência de recursos.

#### VIII – Alimentação Escolar

A gestão de Alimentação Escolar tem o objetivo de fomentar uma alimentação saudável e fornecer refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço promovendo ações capazes de introduzir novos alimentos levando em conta a cultura e os hábitos alimentares, além da agrícola da região.

O financiamento da alimentação escolar provém do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, complementado com recursos oriundos no Município. Devido ao advento da Pandemia COVID-19, os estudantes receberam no total de 02 kits alimentação, entre os meses de junho e setembro.

O setor de merenda escolar, espaço onde é feita a entrega pelas empresas e distribuição para as escolas situa-se ao lado da Escola Municipal José Joaquim





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Pacheco na sede do município. Para atender a demanda, conta com o apoio de uma nutricionista contratada (conforme resolução federal é insuficiente) e mais 3 funcionários, sendo 02 efetivos e 01 contratado.

Em relação à gestão de transporte Escolar, conta-se com uma frota composta por 08 ônibus Caminho da Escola adquiridos através do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE. Os recursos disponibilizados pelo Programa são contabilizados mensalmente, porém há dificuldade em atender a demanda devido a insuficiência de recursos, tendo em vista a necessidade de manutenção dos veículos, bem como a aquisição de combustível.

A gestão da Alimentação Escolar e as de transporte é regulada pelos conselhos CAE e CACS – FUNDEB. São gestores de políticas públicas, canais efetivos de participação democrática da população. Acompanham e controlam a aplicação dos recursos, são formados por representantes de vários segmentos sociais e as decisões devem ser sempre tomadas em conjunto por todos os seus membros. Eles possuem papel fundamental na construção e direcionamento de planos, projetos, atividades e trabalhos relacionados a área de Educação.

#### IX – Programas e Projetos Educacionais

A Secretaria Municipal de Educação conta com o apoio da União, Município e iniciativa privada para cumprir sem dever de assegurar o direito de todos à educação pública de qualidade.

A parceria nesta gestão deve-se entre outros fatores e, além dos espaços internos desta Secretaria, a ação do Governo Federal de colocar à disposição o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, o Plano de Ações Articuladas – PAR, o Proinfância, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, Escola Conectadas.

Há um trabalho em regime de colaboração junto a SEDUC – Secretaria de Estado, do Esporte e da Cultura na Implementação de Ações Educacionais, suporte técnico e pedagógico, no tocante ao desenvolvimento de Programas tanto Federais



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

quanto Estaduais para a elevação de escolaridade e melhoria da qualidade de ensino no Município.

Também conta-se com apoio da iniciativa privada no desenvolvimento de Projetos Educacionais, como o Pró-Futuro Projeto Aula Digital promovido pela Fundação Telefônica Vivo e nas Ondas do Rádio, Projeto Estude em Casa pelo Rádio Aperipê de Sergipe.

### **RELATÓRIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

A Prefeitura de Malhador realizou a Audiência Pública sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. A audiência foi realizada online através de questionários que ficaram disponibilizados no site e foi instituída através de decreto, com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da LOA e LDO. Participaram da audiência online a Prefeita, e os secretários a audiência foi presidida pela Controladora Geral do Município e teve a participação do consultor da ERPAC que fez uma apresentação técnica referente ao LDO E LOA.

### **RELATÓRIO DE ENGENHARIA**

As obras executadas no Município de Malhador no ano de 2020 foram:

- Pavimentação das Ruas Próximas ao Forum, no Conjunto do saudoso Keka
- Pavimentação do Conjunto João Alves;
- Construção do Centro de Fisioterapia;
- Sistema de Esgotamento sanitário;
- Reforma do Estadio Floro Alves de Araujo;
- Construção da Quadra de Esportes do Povoado Tabua;
- Urbanização da Entrada da Cidade e Pavimentação da Rua José Ramos de Souza;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- Construção de Escolas Padrão FNDE com 06 salas nos Povoados Palmeira e Alecrim;

Todas obras citadas foram e estão sendo executadas com recursos federais e com recursos próprios do município, tendo em sua maior totalidade recursos federais. As Obras **”PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PRÓXIMAS AO FÓRUM, A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E A CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO FNDE COM 06 SALAS NOS POVOADOS PALMEIRA E ALECRIM”**, já estão concluídas e em pleno uso pela população do Município. As demais obras estão em execução, obras como o **” Sistema de Esgotamento sanitário, Reforma do Estádio Floro Alves de Araujo, Urbanização da Entrada da cidade e Pavimentação da Rua José Ramos de Souza, Pavimentação do Conjunto João Alves”**, estão em fase final da sua conclusão.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**RELATÓRIO FOTOGRAFICO – ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**

**FOTO 01**



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**

**FOTO 02**



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**FOTO 03**



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**

**FOTO 05**

**FOTO 04**



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**

**FOTO 06**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA**

**FOTO 07**

**FOTO 08**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA

**FOTO 09**



PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO KEKA

**FOTO 10**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO POVOADO TABUA



CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO POVOADO TABUA

**FOTO 11**

**FOTO 12**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO POVOADO TABUA



CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO POVOADO TABUA

**FOTO 13**

**FOTO 14**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO



REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO

**FOTO 15**

**FOTO 16**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO



REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO

**FOTO 17**

**FOTO 18**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO



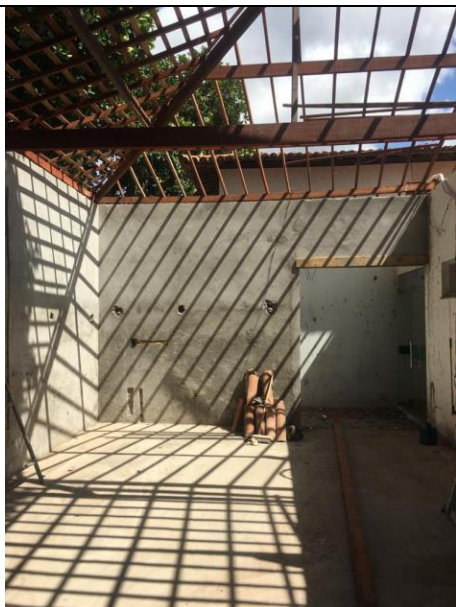
REFORMA DO ESTÁDIO FLORO ALVES DE ARAUJO

**FOTO 19**

**FOTO 20**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

**FOTO 21**

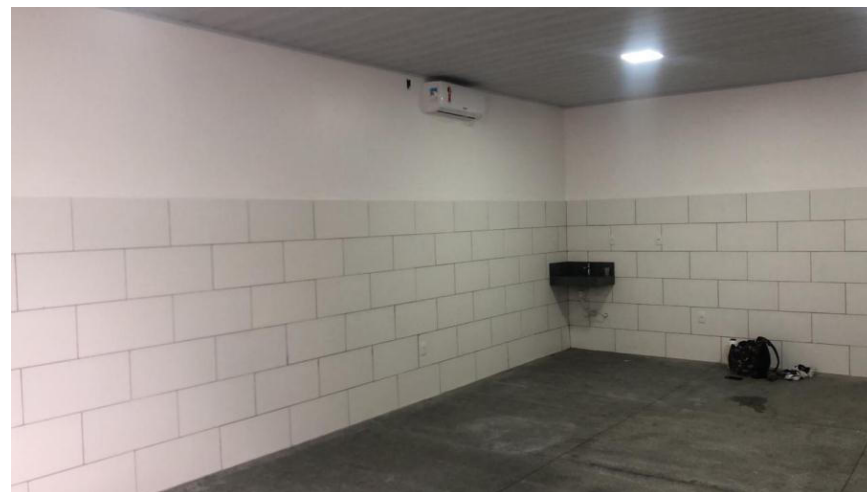
**FOTO 22**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA



CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

**FOTO 23**

**FOTO 24**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM**



**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**FOTO 25**



**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM**

**FOTO 26**



**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**FOTO 27**



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM

**FOTO 29**

**FOTO 28**



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM

**FOTO 30**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE NOS POVOADOS  
PALMEIRA E ALECRIM

**FOTO 31**

**FOTO 32**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ  
RAMOS DE SOUZA



URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ  
RAMOS DE SOUZA

**FOTO 33**

**FOTO 34**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ  
RAMOS DE SOUZA



URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ  
RAMOS DE SOUZA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/Se, 02 de abril de 2021.

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Ex-Prefeita Municipal